**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa fiscal dos Contratos Seconci nº 050/2022, e nº 101/2022, referentes prestação dos serviços de elaboração dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional e de Gerenciamento de Riscos para CAU/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, face ao constante do processo nº 1592882/2022 e após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

1. Designar o colaborador MARCUS THEODORO DE CARVALHO, como fiscal dos Contratos nº 050/2022, e nº 101/2022, do Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SECONCI-DF, para prestação dos serviços de elaboração dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional e de Gerenciamento de Riscos para CAU/DF.
2. Determinar que o designado tome conhecimento de sua competência e atuação hábeis a subsidiarem o desempenho de sua função.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, no endereço [www.caudf.gov.br](http://www.caudf.gov.br), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 18 de outubro de 2022.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF